



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 215 / 2023

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **Reunião Ordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **20 de setembro de 2023**: -----

1.2 - REALIZAÇÃO DE UMA HASTA PÚBLICA PARA CESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO - LOJA N.º 7, SITA NO INTERIOR DO MERCADO MUNICIPAL EM ALMODÔVAR: -----

Não se realizou por falta de interessados na sua arrematação.-----

1.3 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA CLARA-A-NOVA REFERENTE AO MUSEU ARQUEOLÓGICO E ETNOGRÁFICO MANUEL VICENTE GUERREIRO: -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Aprovar o clausulado da Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Clara-a-Nova, o qual terá por objeto a cooperação no âmbito específico do Museu Arqueológico e Etnográfico Manuel Vicente Guerreiro; -----

2.º - Aprovar a celebração do Protocolo entre o Município de Almodôvar e a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Clara-a-Nova; -----

3.º - Conferir os poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para **outorgar** o presente Protocolo em nome do Município de Almodôvar; -----

4.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria. -----

1.4 - ALTERAÇÃO DOS TERMOS DE AQUISIÇÃO DE DOIS PRÉDIOS SITOS NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALMODÔVAR E GRAÇA DE PADRÕES: -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Aprovar, nos termos do Artigo 33.º n.º 1 alínea g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **a intenção de aquisição** do Prédio Urbano sito na Rua Serpa Pinto, n.º 33 (35, 37 e 39), em Almodôvar, inscrito na Matriz urbana com o n.º 2331, e do Prédio Urbano sito na Rua do Parque Infantil, n.º 12, em Almodôvar, inscrito na Matriz urbana com o n.º 2330, pelo **valor máximo de 250.000,00 €**, sendo **50.000,00 €** seja pago a título de sinal ainda em 2023, no momento da **celebração do contrato promessa de compra e venda**, e o remanescente do preço, **200.000,00 €**, seja liquidado no **ato da escritura de compra e venda**, a realizar até ao final do 1º trimestre de 2024; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.º - **Aprovar a minuta de contrato-promessa de compra e venda**, anexa à presente proposta, e que se dá aqui por integralmente reproduzida; -----

3.º - **Propor à Assembleia Municipal**, com fundamento no Artigo 33.º n.º 1 alínea ccc) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que este órgão **autorize a assunção de compromisso plurianual e consequente repartição de encargos**, nos termos da Artigo 6.º n.º 1 alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação;-----

4.º - **Conceder poderes** ao Sr. Presidente da Câmara Municipal **para outorgar** os documentos necessários ao cumprimento da presente deliberação em nome do Município de Almodôvar; -----

5.º - **Revogar as anteriores deliberações da Câmara Municipal**, aprovadas em sede de reunião datadas de 01 de março de 2023 e de 21 de junho de 2023, referentes à presente matéria; -----

6.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º 98/2023. -----

1.5 - OFERTA AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DO PAUL - CABO VERDE, NO ÂMBITO DA GEMINAÇÃO EXISTENTE COM O NOSSO CONCELHO, TENDO EM CONTA A NOSSA CONTRIBUIÇÃO PARA UM MAIOR SECESSO EDUCATIVO DOS ALUNOS DAQUELE MUNICÍPIO: -

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar** que seja **doado** ao Município do Paul **160 kits de material escolar e mochilas**, com o fim dos mesmos serem distribuídos pelas crianças que aí frequentem estabelecimentos de ensino, tendo em vista a contribuição para um maior sucesso educativo dos alunos daquele Município; -----

2.º - **Ratificar** o Despacho n.º 138/2023, de 19 de setembro, relativo à aquisição do material escolar necessário à composição dos kits que irão integrar a oferta que irá ser entregue ao Município do Paul, bem como a disponibilização de 160 mochilas que se encontram em stock no Município, para esse mesmo fim; -----

3.º - **Aprovar** os encargos decorrentes da atribuição da presente oferta, designadamente, aqueles que se vierem a mostrar necessários a título de transporte;-----

4.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta. -----

1.6 - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO, FORMULADO PELO CLUBE DE KARATÉ: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar** a colaboração do Município de Almodôvar na realização do VII Torneio de Karaté de Almodôvar, que terá lugar no dia 22 de outubro de 2023;-----

2.º - **Aprovar a satisfação dos encargos financeiros** decorrentes do **apoio logístico** desta iniciativa, nos termos e com os fundamentos constantes no processo.-----

1.7 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELA ALMOVIMENTO - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DA ALMODÔVAR: -----

A Câmara **deliberou:** -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, no montante de €1.125,00 (mil, cento e vinte e cinco euros), a transferir para Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Almodôvar – Almovimento, destinada a fazer face a despesas inerentes à realização da festa comemorativa do 8.º aniversário desta Associação, que terá lugar no dia 7 de outubro de 2023; -----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 85654**, bem como **respetivo apoio logístico**, nos termos e com os fundamentos constantes no processo.-----

3.1 - DESTAQUE DE PRÉDIO MISTO, SITO NO QUINTAL DO CERRO, CORVATOS:-----

A Câmara **deliberou:** -----

Aprovar o destaque de um Prédio Misto, sito no Quintal do Cerro - Corvatos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Almodôvar com o n.º 2658/20041206, inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 95, Secção LL e inscrito na matriz de natureza urbana sob o n.º 1138, com a área total de 4,176000 há e coberta de 48,00 m², nos termos e com os fundamentos constantes na proposta de aprovação elaborada pelos serviços.-----

3.2 - TRABALHOS COMPLEMENTARES VII DO COMPLEXO MULTIUSOS - CAMPO DAS EIRAS: --

A Câmara **deliberou:** -----

Aprovar os Trabalhos Complementares VII, de espécie e quantidade não previstas no contrato, relativos à Empreitada de Obras Públicas – “Complexo Multiusos - Campo das Eiras”, no valor **€100.710,81**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor e um **prazo de 15 dias**, nos precisos termos e com base nos fundamentos aduzidos na informação n.º 26247, prestada pelo Chefe da DOSUGT, Eng.º Pedro Samarra. -----

3.3 - RETIFICAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS N.º 2 DO COMPLEXO MULTIUSOS - CAMPO DAS EIRAS:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Retificação do Cálculo da 2.ª Revisão de preços da empreitada de Obras Públicas – “Complexo Multiusos - Campo das Eiras”, no valor global de **116.750,77€** (cento e dezasseis mil setecentos e cinquenta euros e setenta e sete cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos e com os fundamentos na informação n.º 26243 dos serviços, **assumindo os encargos adicionais decorrentes desta retificação:**-----

2.º - Que seja dado conhecimento desta alteração ao Gabinete de Gestão e Planeamento da Divisão Administrativa e Financeira. -----

4.1 - PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1º Aprovar a comparticipação dos encargos resultantes da execução das obras no imóvel do requerente com processo n.º 2023/650.10.103/99; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.º - Que os **encargos decorrentes** da presente atribuição sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 080802 e **compromissos n.º 85651**.-----

4.2 - **PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL**: -----

A Câmara Municipal **deliberou retirar da ordem de trabalhos** a matéria em referência.-----

TOMOU IGUALMENTE CONHECIMENTO: -----

1.1 - Do Parecer Jurídico emitido no âmbito do procedimento de uma Hasta Pública para cessão da exploração do estabelecimento - Loja n.º 7, sita no interior do Mercado Municipal em Almodôvar:

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta**. ----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 29 de setembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.